



10/03

**DECRETO Nº 5.131 DE 23 DE MARÇO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 4648/2023, e em consonância com a Lei 4320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no montante de R\$ 10.643.671,03 (dez milhões e seiscentos e quarenta e três mil e seiscentos e setenta e um reais e três centavos), nas dotações orçamentárias a seguir:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.003	CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO	
	CONSTR./REFOR/AMPLIA C/ADEQ PNE	
003.12.361.0104.1149	CONVÊN. ESTADUAL - ENSIN FUNDAMENTAL	
Cód. Red:	886	
<b>4.4.90.51.00.00</b>	<b>Obras e instalações</b>	
25710000000	Transferências do estado referentes a convênios e instrumentos congêneres vinculados à educação (um milhão e setecentos e sete mil e seiscentos e trinta e oito reais e oitenta centavos)	R\$ 1.707.638,80
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001.10.301.0107.2073	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PSF'S	





**PREFEITURA MUNICIPAL  
BARRA DO GARÇAS/MT**

Cód. Red:	882		
<b>3.3.90.39.00.00</b>	<b>Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica</b>		
260000000000	Transferências fundo a fundo (um milhão e trezentos e quinze mil e cento e trinta e três reais e sessenta e oito centavos)	R\$ 1.315.133,68	
Cód. Red:	881		
<b>3.3.90.39.00.00</b>	<b>Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica</b>		
26000000600	Transf. fundo de recursos do sus proven. do gov. federal - bloco atenção básica (um milhão e duzentos e vinte e quatro mil e seiscentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos)	R\$ 1.224.688,25	
001.10.301.0107.2092	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PSF'S		
Cód. Red:	877		
<b>3.3.90.30.00.00</b>	<b>Material de consumo</b>		
26210000000	Transferências fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo estadual (novecentos e oitenta e dois mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)	R\$ 982.444,75	
Cód. Red:	875		
<b>3.3.90.30.00.00</b>	<b>Material de consumo</b>		
26210000600	Transferências fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo estadual (trinta mil reais)	R\$ 30.000,00	
Cód. Red:	878		
<b>3.3.90.39.00.00</b>	<b>Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica</b>		
26210000000	Transferências fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo estadual (oitocentos mil reais)	R\$ 800.000,00	
Cód. Red:	876		
<b>3.3.90.39.00.00</b>	<b>Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica</b>		
26210000600	Transferências fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo estadual (quinhentos e doze mil e oitocentos e trinta e sete reais e trinta e cinco	R\$ 512.837,35	



**PREFEITURA MUNICIPAL  
BARRA DO GARÇAS/MT**

centavos)

001.10.302.0108.2079 MANUTENÇÃO E ENCARGOS HOSPITAL

Cód. Red: 883

**3.3.90.30.00.00 Material de consumo**

26000000604 Transferência fundo a fundo sus - bloco de manut  
ações de saúde (quinhentos e quarenta mil reais) R\$ 540.000,00

Cód. Red: 884

**3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica**

26000000604 Transferência fundo a fundo sus - bloco de manut  
ações de saúde (um milhão e oitenta mil e cento e  
setenta e nove reais e quatorze centavos) R\$ 1.080.179,14

001.10.302.0108.2096 MANUTENÇÃO E ENCARGOS HOSPITAL

Cód. Red: 879

**3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica**

26210000604 Transferência fundo a fundo de recursos do sus  
proveniente do governo estadual média e alta  
complex (um milhão e oitocentos e setenta e três mil R\$ 1.873.589,77  
e quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e sete  
centavos)

001.10.303.0110.2088 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A  
FARMÁCIA BÁSICA

Cód. Red: 885

**3.3.90.32.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição  
gratuita**

26000000602 Transferências fundo a fundo de recursos do sus  
provenientes do governo federal - bloco de manutenc  
(quatrocentos e noventa e nove mil e quatrocentos e  
cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos) R\$ 499.451,42

001.10.303.0110.2098 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA FARMÁCIA  
BÁSICA

Cód. Red: 880

**3.3.90.32.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição**



**PREFEITURA MUNICIPAL  
BARRA DO GARÇAS/MT**

**gratuita**

26210000602

Transferências fundo a fundo de recursos do sus  
provenientes do governo estadual- bloco assistência R\$ 77.707,87  
(setenta e sete mil e setecentos e sete reais e oitenta e  
sete centavos)

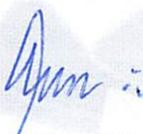
TOTAL R\$ 10.643.671,03

**Art. 2º** - O valor aberto pelo artigo anterior, será coberto com recursos de Superávit Financeiro do Balanço do exercício anterior, conforme preceitua o Art. 43, inciso I da lei federal 4.320/1964.

**Art. 3º** - Ficam atualizados os Anexos da lei do PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes, mantendo suas compatibilidades.

**Art. 4º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, aos 23 dias do mês de março de 2023.

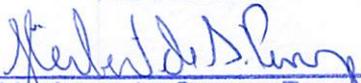
  
ADILSON GONÇALVES DE MACEDO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação

no lugar público de costume na data supra.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO  
Conforme Art. 9 inciso XXI da  
Lei Compl. 181, de 29/03/2016

**REVISADO**



**Herbert de Souza Penze**  
Procurador-Geral do Município  
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021  
OAB/MT -224751-0